

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 92ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
1.2 – Reuniões de Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 – Comissões

3 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

4 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/11/2017

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 4.773 a 4.775/2017; Requerimentos n°s 9.298 a 9.304 e 9.306/2017 – Proposições Não Recebidas: Requerimento n° 9.305/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Saúde – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados André Quintão, Bonifácio Mourão, Rogério Correia e Antônio Jorge – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência (2) – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre a Indicação n° 54/2017 e sobre a Indicação n° 55/2017 – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Hely Tarquínio – Isauro Calais – João Magalhães – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Mário Henrique Caixa, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Geraldo Pimenta, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Planejamento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 944/2015, das Comissões de Política Agropecuária e de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Sílvia Cristina Silva Santos Batista, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, solicitando a intervenção desta Casa para que sejam tomadas providências quanto ao atraso no pagamento de diárias aos conselheiros desse órgão. (– À Comissão do Trabalho.)

Da Sra. Sinara Inácio Meireles Chenna, presidente da Copasa-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.758/2015, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Adriana Branco Cerqueira, secretária de Assuntos Institucionais de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.388/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Do Sr. Antonio Imbassahy, ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.613/2017, da Comissão de Minas e Energia.

Do Sr. Antonio Imbassahy, ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.644/2017, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Antonio Sérgio Tonet, procurador-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.029/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Fabiano Martins Cunha, superintendente regional do Dnit em Minas Gerais, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 8.392 e 8.405/2017, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Onofre de Oliveira, chefe de gabinete substituto do Instituto Nacional do Seguro Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.628/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.496/2017, do deputado Roberto Andrade.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.535/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.640/2017, da Comissão de Educação.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.943/2017, da Comissão de Meio Ambiente.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.982/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 7.010, 7.011 e 7.013 a 7.016/2017, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.030/2017, do deputado Noraldino Júnior.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.410/2017, do deputado Fábio Cherem.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.436/2017, do deputado Fábio Cherem.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.754/2017, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.758/2017, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.811/2017, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.815/2017, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.816/2017, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.304/2017, do deputado Dilzon Melo.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.338/2017, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.512/2017, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.522/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.523/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.524/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.525/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.526/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.527/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.528/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.529/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.539/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.547/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.548/2017, da Comissão de Segurança Pública.

Da Sra. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.594/2017, da Comissão de Segurança Pública.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.773/2017

Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DA DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA RECEITA DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS

Seção I

Dos Critérios

Art. 1º – A parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – pertencente aos municípios, de que trata o § 1º do art. 150 da Constituição do Estado, será distribuída nos percentuais indicados no Anexo I desta lei, conforme os seguintes critérios:

I – Valor Adicionado Fiscal – VAF: valor apurado com base nos critérios para cálculo da parcela de que trata o inciso I do § 1º do art. 150 da Constituição do Estado;

II – Municípios Mineradores: percentagem média do Imposto Único sobre Minerais – IUM – recebido pelos municípios mineradores em 1988, com base em índice elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda, o qual demonstre a efetiva participação de cada um na arrecadação do IUM naquele exercício;

III – Meio Ambiente;

IV – Compensação para Manutenção do Valor Nominal do Exercício Base;

V – Mínimo *Per Capita*.

Seção II

Da Distribuição

Subseção I

Do Critério Meio Ambiente

Art. 2º – Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério Meio Ambiente, de que trata o inciso III do art. 1º, serão distribuídos de acordo com a relação percentual entre as áreas de unidades de conservação, áreas indígenas e áreas de biomas preservados de cada município e a área de todas essas áreas no Estado, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, observados os seguintes conceitos:

I – Consideram-se biomas preservados as áreas preservadas do Bioma Mata Atlântica, Bioma Cerrado e as áreas de Mata Seca existentes no território de cada município, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

II – Considera-se Bioma Mata Atlântica o conjunto de formações florestais a que se refere o art. 1º da Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, existentes no território de cada município, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

III – Considera-se Bioma Cerrado a unidade biótica delimitada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, incluindo as fitofisionomias contíguas e identificadas como cerradão, cerrado *sensu stricto*, campo cerrado, campo sujo, campo limpo, campo rupestre, brejo de altitude, mata galeria, vereda e floresta estacional decidual ou semidecidual, bem como os ecossistemas, a flora e a fauna a elas associados, existentes no território de cada município, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

IV – Consideram-se área de Mata Seca as ocorrências de floresta estacional decidual presentes no semiárido mineiro, compreendendo formações vegetais típicas que variam de caatinga hiperxerófila e caatinga arbórea a floresta estacional decidual e semidecidual, com intrusões em veredas e vegetação ruderal de calcário, existentes no território de cada município, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

V – Consideram-se unidades de conservação as unidades de conservação estaduais, federais, municipais e particulares com cadastramento, renovação de autorização e demais procedimentos definidos em regulamento, existentes no território de cada município, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF, apurada na forma do Anexo II desta lei.

VI – Consideram áreas de reserva indígena as áreas a que se referem o art. 26 da Lei federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, existentes no território de cada município, de acordo com levantamento do Instituto Estadual de Florestas – IEF, apurada na forma do Anexo II desta lei.

§ 1º – A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fará publicar, até o dia 5 de dezembro de cada exercício, os dados constitutivos dos índices a que se refere este artigo, relativos ao exercício imediatamente anterior, com a relação de municípios habilitados para participação com base nas unidades de conservação e áreas de reserva indígena; e os dados das

áreas preservadas do Bioma Mata Atlântica, Bioma Cerrado e das áreas de Mata Seca, a que se refere este artigo, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente.

§ 2º – As áreas a que se referem os incisos II a VI do *caput* terão atualização anual periódica realizada pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF –, em intervalo nunca superior a quatro anos.

§ 3º – As áreas computadas no cálculo das unidades de conservação, das reservas indígenas e de áreas de Mata Seca somente serão computadas no cálculo das referidas áreas, mesmo que essas áreas tenham as características e sejam classificadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – como áreas de biomas preservados;

Subseção II

Do Critério Compensação para Manutenção do Valor Nominal do Exercício Base

Art. 3º – Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério Compensação para Manutenção do Valor Nominal do Exercício Base, de que trata o inciso IV do art. 1º, serão distribuídos de acordo com a relação percentual entre a receita média mensal dos critérios da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, com exceção dos critérios VAF e Municípios Mineradores, de cada um dos municípios, no exercício base, e a soma dessa receita média de todos os municípios, fornecida pela Secretaria de Estado de Fazenda, observados os seguintes conceitos:

I – Considera-se exercício base o período compreendido entre o mês de dezembro do segundo exercício anterior e o mês de novembro do exercício imediatamente anterior ao do primeiro exercício que em que for aplicada a forma de distribuição da receita prevista nesta lei;

II – a receita a que se refere o *caput* é de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor total distribuído aos municípios no exercício base;

III – a receita média para efeito do cálculo da receita do exercício base será obtida pela média aritmética simples da receita de ICMS distribuída aos municípios no exercício base;

Parágrafo único – A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o cálculo dos índices do exercício base, o qual servirá de referência para o cálculo nos exercícios subsequentes, no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior ao do primeiro exercício que em que for aplicada a forma de distribuição da receita prevista nesta lei.

Subseção III

Do Critério Mínimo *Per Capita*

Art. 4º – Os valores decorrentes da aplicação dos percentuais relativos ao critério Mínimo *Per Capita*, de que trata o inciso V do art. 1º, serão distribuídos de acordo com a relação percentual de cada um dos municípios com menor índice de ICMS *per capita* do Estado e o total desses municípios, fornecida pela Secretaria de Estado de Fazenda, observados os seguintes conceitos:

I – Consideram-se municípios com menor índice de ICMS *per capita* aqueles cujo percentual resultante da divisão do índice consolidado dos critérios previstos nos incisos I a IV de cada município pela respectiva população, medida segundo dados fornecidos pelo IBGE, seja inferior a 70% (setenta por cento) da média do Estado.

II – Considera-se índice de ICMS *per capita* o percentual resultante da divisão do índice consolidado dos critérios previstos nos incisos I a IV de cada município pela respectiva população, medida segundo dados fornecidos pelo IBGE;

III – os percentuais do critério Mínimo *Per Capita* serão calculados no mês anterior ao da distribuição dos recursos, com base nos dados do segundo mês anterior, para serem aplicados no mês subsequente;

IV – a base de cálculo dos índices do critério Mínimo *Per Capita* será obtida pela diferença entre o valor total do ICMS distribuído e a soma dos valores distribuídos dos critérios VAF, Mineradores, Meio Ambiente e Compensação para Manutenção do Valor Nominal do Exercício Base, no mês anterior ao do cálculo, para serem aplicados no mês subsequente.

§ 1º – O critério Mínimo *Per Capita* terá seus índices calculados pela primeira vez no mês de fevereiro do primeiro exercício em que for aplicada a forma de distribuição da receita prevista nesta lei.

§ 2º – a base de cálculo dos índices do critério Mínimo *Per Capita* será obtida pela primeira vez pela diferença ente entre o valor total do ICMS distribuído e a soma dos valores distribuídos dos critérios VAF e Mineradores no mês anterior ao do cálculo.

§ 3º – No primeiro mês do primeiro exercício em que for aplicada a forma de distribuição da receita prevista nesta lei, a receita será distribuída com base nos índices consolidados dos critérios descritos nos incisos I a IV, do art. 1º.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º – A apuração do VAF observará o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 6º – As publicações de índices previstas nesta lei apresentarão os dados constitutivos e os percentuais para cada critério.

§ 1º – A Secretaria de Estado de Fazenda fará publicar:

I – até o dia 30 de junho de cada ano, o índice provisório do VAF;

II – o resultado das impugnações relativas ao VAF, no prazo de trinta dias contados do último dia para seu recebimento;

III – até o dia 31 de agosto de cada ano:

a) o índice definitivo do VAF, para fins de distribuição dos recursos no exercício subsequente, após o julgamento das impugnações previstas no art. 7º;

IV – até o dia 5 de dezembro de cada ano os dados constitutivos e a relação dos índices provisórios de participação de cada município nos critérios a que se referem os incisos II a V do art. 1º;

V – até o dia 20 de dezembro de cada ano o resultado das impugnações relativas aos critérios previstos nos incisos II a V do art. 1º, no prazo de quinze dias contados do último dia para seu recebimento;

VI – até o último dia de cada mês, os índices de que tratam os incisos I a V do art. 1º, bem como a sua consolidação por município, para vigorarem no mês subsequente;

§ 2º – As publicações relativas aos critérios a que se referem os incisos I a V do art. 1º serão feitas por meio eletrônico, na página oficial da Secretaria de Estado de Fazenda na internet.

Art. 7º – Sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, os prefeitos municipais e as associações de municípios ou seus representantes poderão impugnar, no prazo de trinta dias contados de sua publicação, os dados e os índices relativos aos critérios para apuração anual do VAF e, no prazo de quinze dias, os demais.

Art. 8º – Fica revogada a Lei nº 18.030, de 9 de janeiro de 2009.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Sala das Reuniões, de de 2017.

Deputado Paulo Guedes

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de)

Obs: *1 – O percentual do critério Compensação para Manutenção do Valor Nominal do Exercício Base será variável, limitado a 23,99% e calculado na forma do art. 2º desta lei;

* 2 – O percentual do critério Mínimo *Per Capita* será variável, sendo definido pela diferença entre 23,99%, e o percentual do critério Compensação para Manutenção do Valor Nominal do exercício base no mês anterior ao da apuração, para ser aplicado no mês subsequente;

ANEXO II

(a que se refere o inciso V do “caput” do art. 2º da Lei nº , de de)

Base de cálculo da área das Unidades de Conservação – BC

I – BC_i: Base de cálculo da área das unidades de Conservação do Município "i"

BC_i = $\frac{FCM_i}{FCE}$, onde:

FCE

a) FCM_i = Fator de Conservação do Município "i";

b) FCE = Fator de Conservação do Estado.

II – FCE: Fator de Conservação do Estado

FCE = $\sum FCM_i$, onde:

FCM_i = Fator de Conservação do Município "i"

FCM_i = $\sum FCM_{i,j}$;

III – FCM_{i,j}: Fator de Conservação da Unidade de Conservação “j” no Município "i".

FCM_{i,j} = $\frac{\text{Área UC}_{i,j} \times FC}{\sum \text{Área UC} \times FC}$, onde:

$\sum \text{Área UC} \times FC$

a) Área UC_{i,j} = Área da Unidade de Conservação “j” no Município "i";

b) $\sum \text{Área UC} \times FC$ = Área total das unidades de conservação no Estado, após a aplicação dos fatores de conservação da tabela;

c) FC = Fator de Conservação relativo à categoria de unidade de conservação ou área indígena, conforme tabela;

TABELA

Fator de Conservação para Categorias de Manejo de Unidades de Conservação e das áreas indígenas

Unidades de conservação	GRUPO	CATEGORIA DE MANEJO	CÓDIGO	FATOR DE CONSERVAÇÃO (FC)
	Proteção integral	Estação ecológica	EE	1
		Reserva biológica	RB	1
		Parque nacional, estadual e municipal natural	PAQ	1
		Monumento natural	MN	1
		Refúgio da vida silvestre	RVS	1
	Uso sustentável	Reserva particular do patrimônio natural	RPPN	1
		Reserva extrativista	RESEX	0,5
Reserva de desenvolvimento sustentável		REDES	0,5	

		Floresta nacional, estadual ou municipal	FLO	0,3
		Reserva de fauna	RF	0,3
		Área de relevante interesse ecológico	ARIE	0,3
		Área de Proteção Ambiental I – APA I	Zona da vida silvestre ZVS	0,5
	Outras categorias de unidades de conservação, definidas em lei e declaradas pelo poder público estadual, com o respectivo fator de conservação	Reserva particular de recomposição ambiental	RPRA	0,1
Área indígena			AI	0,5

– A justificção do Projeto de Lei nº 4.773/2017 está disponível no *link* a seguir:

https://www.almg.gov.br/consulte/arquivo_diario_legislativo/pdfs/2017/11/Projeto-de-Lei-4773.pdf

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.774/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Bem Estar Animal de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Bem Estar Animal de Governador Valadares, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 2017.

Deputado Noraldino Júnior – PSC

Presidente da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais

Justificação: A Associação de Proteção e Bem Estar Animal de Governador Valadares atua nesse município desde 2012, promovendo a causa animal de maneira voluntária. Essa associação possui como finalidades promover o bem-estar animal e de relações harmoniosas entre seres humanos e animais; criar e executar mecanismos de controle da proliferação dos animais de rua além de incentivar junto a população e autoridades a castração/histerectomia de cães e gatos, estimular a adoção de animais abandonados, entre outros.

Posto isso, podemos concluir que as ações desenvolvidas pela Associação de Proteção e Bem Estar Animal de Governador Valadares tem contribuído para a mudança do cenário da proteção animal no seu município e tem salvado a vida de inúmeros animais.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares que a Associação de Proteção e Bem Estar Animal de Governador Valadares seja considerada, por meio da aprovação desta proposição, de Utilidade Pública Estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.775/2017

Declara de utilidade pública a Associação Coração de Jesus, com sede no Município de Baldim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Coração de Jesus, com sede no Município de Baldim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2017.

Deputado Douglas Melo – PMDB

Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Justificação: A Associação Coração de Jesus, com sede no Município de Baldim está em pleno e regular funcionamento desde 03 de junho de 2016 e realiza suas atividades dentro do previsto em seu estatuto social.

Esta entidade é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem como objetivos e finalidades, manter e assistir o grupo da 3ª idade GMF (Grupo Momento Feliz), construir e manter uma casa de repouso para idosos do município que dela precisarem, principalmente os desprovidos de qualquer renda financeira, criar projetos para inserir crianças e jovens da comunidade na arte, dramatizações, esporte e lazer em geral, buscar apoio junto a UNICEF, manter convênio com outras instituições como: prefeitura, CRAS, bancos, empresas, desenvolver e manter atividades sociais e educacionais, prestar serviços intermediários de apoio a outras instituições, promover e realizar palestras, cursos e seminários nas áreas culturais e sociais, desenvolver trabalhos de conscientização objetivando a melhoria da solidariedade humana, fraterna, justiça social e caridade cristã.

Obedecendo aos critérios da Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, os cargos dos órgãos de administração da Associação não serão remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, conforme comprova o artigo 44º, do estatuto social da entidade.

A aprovação deste projeto irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e concretização de todos os seus objetivos.

Diante do exposto, observados os requisitos legais e verificada a importância da Associação Coração de Jesus, para a sociedade mineira, em especial para o município de Baldim/MG, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 9.298/2017, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado às entidades de tiro esportivo no Estado pedido de informações sobre a existência de cobrança para receber armas, insumos e munições de propriedade de atirador esportivo e sobre o valor cobrado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.299/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 6/11/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 9.300/2017, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos da veiculada mudança da sede do Centro Estadual de Educação Continuada Poeta Murilo Mendes, da Rua Itambé, 49, no Bairro Floresta, para a Rua Rio de Janeiro, 341, Centro. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 9.301/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulada manifestação de aplauso à direção da Escola Estadual de Educação Especial Mariana Marques, à direção da Escola Estadual Padre Pascoal Berardo e ao presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas pelo importante trabalho desenvolvido em prol das pessoas com deficiência.

Nº 9.302/2017, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a permanência do Centro Estadual de Educação Continuada Poeta Murilo Mendes no atual endereço.

Nº 9.303/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sra. Natália Inês Costa pelo lançamento do livro *Xá Comigo*, do qual é coautora. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 9.304/2017, da deputada Celise Laviola, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Luiz Teixeira, grande advogado, empresário, jornalista e precursor do turismo em Governador Valadares. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 9.306/2017, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os resultados obtidos com o Refis estadual, especificamente sobre os valores já arrecadados e o montante com parcelamentos concedidos. (– À Mesa da Assembleia.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 9.305/2017

Do deputado Sargento Rodrigues em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência realizada em 6/10/2017, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de cinco pistolas semiautomáticas, duas miras, uma nota de R\$50,00 que aparentava ser falsa e quantia de dinheiro.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Saúde.

Questões de Ordem

O deputado Fabiano Tolentino – Sr. Presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, venho nesta tarde apontar uma atitude muito grave do governo do Estado de Minas Gerais: ele está descontando do pagamento do funcionário público o valor do empréstimo, depósito consignado que porventura tenha tomado em algum banco, mas não está repassando para o banco. Cinco pessoas já me ligaram de Divinópolis dizendo que seus nomes estão indo para o Serasa e o SPC porque o governo não está repassando o dinheiro que desconta deles. Isso é questão de cadeia, presidente; é crime; é apropriação indébita. Temos de estudar essa situação, e esta Casa tem de se pronunciar sobre esse absurdo que é tirar o dinheiro do funcionário e não repassá-lo para as instituições, deixando com que o funcionário fique com o seu nome lesado no SPC. Temos de estudar a situação com profundidade, porque não podemos permitir que um governo faça isso. Então, faço um chamamento para que analisemos essa situação com cautela, mas com urgência. Esta Casa, por seus 77 deputados, tem sim de fazer uma advertência a esse governo. No caso, presidente, o responsável, seja o secretário de Planejamento, seja o governador, tem de ser preso, porque está pegando algo que não é seu. Da mesma forma como ocorreu em relação aos depósitos judiciais – ele pegou R\$5.000.000,00 que não são dele, deixando hoje problemas para se pagarem as questões da Justiça –, está pegando dinheiro do funcionário e não está repassando para as instituições. É um crime, um absurdo, e não podemos nos calar sobre isso. Pior é que, enquanto isso, os hospitais estão fechando as portas, presidente. Em Pará de Minas, por exemplo, os hospitais estão sendo fechados; a UPA em Divinópolis não está recebendo recursos, etc. Ou seja, chegou a hora de analisarmos onde esse governo vai parar. Por ora, está um avião despencando, que empinou o bico para baixo e é difícil de puxar. É assim que está esse governo: desmantelado, desgovernado, um avião caindo. E esta Casa realmente tem de tratar dessa situação com mais seriedade e severidade, porque, do contrário, não vamos suportar os ônus que esse governo vai trazer para Minas Gerais. Estamos a ponto de ver quebrado o nosso Estado, que não está tendo recursos para nada. Então, realmente temos de pensar em fazer uma ação desta Casa em relação ao governador e a toda a equipe de governo, pois não podemos admitir que hospitais estejam

fechando, sem os repasses e com pessoas morrendo nas filas, sem atendimento; que o ICMS para as prefeituras não esteja sendo repassado; e, agora, que o governo pegue um dinheiro, que não é dele, do contracheque do funcionário e não o repasse para a instituição bancária. É o caos geral, presidente, que não podemos admitir. Muito obrigado.

O deputado Durval Ângelo – É com o mesmo respeito e consideração que sempre tive por todos os colegas parlamentares nesses 23 anos ininterruptos em que estou nesta Casa, que faço um contraponto à fala do deputado Fabiano Tolentino, entendendo que o faço quando necessário, como líder de governo, mas também como deputado que está enxergando a realidade. Primeiro que a questão dos servidores do não repasse dos empréstimos já foi resolvida totalmente no Serasa. Através de uma ação muito providencial do Sr. Alessandro Marques, presidente da Cohab, junto à Secretaria de Fazenda e aos bancos credores, não será mais incluído por atraso da parte do Estado nenhum servidor nem órgão algum de controle de crédito. Essa é uma questão superada. Quanto à questão da situação do Estado, temos uma herança. Quem está aqui há muito tempo conhece toda essa herança. Quando assumimos o governo do Estado em 1º/1/2015, tínhamos vários atrasos, inclusive, de uma das emendas orçamentárias parlamentares em 60%, pois só estavam com as emendas em dia os deputados próximos de um secretário que era primeiro-ministro. Tenho a lista de todo mundo. Esses que tinham essa proximidade possuíam até extras, absurdo de emendas orçamentárias, mas a grande maioria da oposição não. Este deputado aqui não tem que reclamar. Os meus atrasos de emendas parlamentares pessoais não eram tão grandes. Talvez pela longa experiência na Casa, recebi tratamento diferenciado, mas 60% das emendas estavam atrasadas. Estavam atrasados quatro meses de transporte escolar; e, na saúde, atraso de repasse para municípios e hospitais de R\$1.800.000.000,00. Numa primeira reunião, em janeiro de 2015, dei uma sugestão, como líder de governo, na reunião do secretariado, ao governador: disse-lhe que não deveria pagar nada, nada do atrasado, mas sim partir daqui para a frente porque o período futuro que acenava para o Brasil era difícil. Naquele momento, a presidenta Dilma não conseguia aprovar as reformas no Congresso. Não foi essa a linha do governo. Mas, quanto a isso, quero deixar bem claro que, ontem, foram depositados dois meses de transporte escolar. Então, temos três meses em atraso. Até o final do ano serão pagos mais dois e, em janeiro, o quinto atraso. Então, na realidade, a situação será sanada. Quanto à questão dos hospitais, muito pelo contrário: essa crise vem de longo tempo. Aqui temos um ex-secretário de Saúde que sabe muito bem como essa crise é acumulada. Como é um homem inteligente e de ideias, ele pode dizer que, nos pagamentos em governos anteriores e neste, a saúde sempre foi a filha feia e era a última a ter os acertos. Mas, a partir deste mês de novembro, começam a ser feitos muitos acertos na saúde. Aliás, nesta semana, o deputado Adalcleber Lopes, numa ação sua, pessoal, anunciou a reabertura do hospital e da maternidade de Caratinga. O hospital é uma entidade filantrópica, e o bispo é o seu provedor. E outros mais serão anunciados nos próximos dias. Quero deixar bem claro que o quadro do Brasil, hoje, é de dificuldades. O Rio de Janeiro parcelou o 13º salário do ano passado em 10 vezes e não está conseguindo cumprir essas parcelas. O Rio Grande do Sul está pagando em parcelas de R\$300,00 cada uma o salário dos servidores, e os servidores aposentados chegam a ter cinco meses de salário atrasado. Se olharmos hoje, o Doria, prefeito de São Paulo, diz que começará a atrasar os salários a partir de janeiro de 2019. Repetindo, o Doria, prefeito de São Paulo, começará a atrasar o pagamento. Então, hoje, querer achar... Em Minas, todas as áreas ainda estão funcionando, como a segurança pública. Isso é inegável, ou seja, salta aos olhos. É a máxima do Evangelho: “Pior cego é aquele que não quer ver”. Sr. Presidente, não podemos, em hipótese alguma, forçar a visão de ninguém.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvi atentamente a fala do ilustre colega deputado Fabiano Tolentino e quero aqui cumprimentá-lo. Acompanhei também a fala do líder de governo, deputado Durval Ângelo, que usou a expressão “parece que não está enxergando”. Acho que o deputado Durval Ângelo está falando de outro Estado. Ele deve ser líder em outro estado, não é o Estado de Minas Gerais, porque os dados que temos aqui, deputado Fabiano Tolentino, são muito diferentes. Por exemplo, essa questão da Cohab, o diretor ou o secretário da companhia podem ter resolvido. As instituições financeiras – Banco do Brasil, Itaú, BMG – estão negativando. Quero aqui, deputado Fabiano Tolentino, dizer a V. Exa. que aprovamos o requerimento na Comissão de Administração Pública. O presidente da comissão, o deputado João Magalhães, já marcou a reunião para o dia 14, às 14h30min, quando vamos discutir o calote que o governo de Fernando Pimentel está dando às instituições financeiras. Agora, se

tivesse dando apenas na instituição financeira, poderíamos ficar aqui até sossegados. Só que o governo desconta empréstimo consignado na folha dos servidores e não repassa aos bancos. Os bancos estão negativando o nome dos servidores públicos. São centenas e, talvez, o deputado Durval Ângelo, na condição de líder de governo, não esteja tão próximo a esses servidores para conhecer e enxergar a verdade de perto. É muito diferente do que ele está falando aqui. Mas, dia 14, às 14h30min, conto com a presença do ilustre deputado Fabiano Tolentino lá na Comissão de Administração Pública, porque é muito diferente. Quero aproveitar para dizer, já que o deputado Durval Ângelo veio aqui e pintou um cenário lindo, maravilhoso, que o jornal *O Tempo* está trazendo hoje, deputado Felipe Attiê, que o governo deve, só de transporte escolar, R\$157.000.000,00; não repassou aos municípios R\$1.800.000,00 da saúde e está pagando aos municípios apenas 63% de ICMS na área da segurança. A vergonha é escandalosa. Só de custeio da Polícia Militar, deputado Arnaldo, o governo do PT, em dois anos, retirou R\$223.000.000,00. Da Polícia Civil, mais de R\$60.000.000,00, em dois anos, foram retirados da rubrica investimento. Uma vergonha. Não sei em qual estado o líder de governo, o deputado Durval Ângelo, está, Prof. Mourão. Qual estado? É Minas Gerais? Ora, Minas Gerais não. Não assistimos, deputado Felipe Attiê, a um único gesto deste governo, de falar assim: “Estou cortando essa despesa para melhorar o serviço público”.

O deputado Felipe Attiê – Caro Sargento Rodrigues, é estarrecedor. Este governo deve R\$1.000.000,00 de duodécimo para o Tribunal de Justiça. Este governo está devendo os juros que ele prometeu pagar pelos depósitos judiciais que o Tribunal de Justiça administrava, recebia do banco e usava para custear suas despesas. Nem os juros que ele prometeu pagar dos R\$5.000.000.000,00 dos depósitos judiciais ele paga. Deve R\$1.000.000.000,00. Na saúde deve R\$4.000.000.000,00, chegando a R\$5.000.000.000,00 até o final do ano de empenhados, sem R\$1,00 para pagar. Cento e tantos bilhões no transporte. Pega o dinheiro dos consignados e não tem dinheiro para pagar a folha de pagamento do 13º salário. Não tem mágica. O Zé Afonso estava em uma bicicletinha pedalando, e o pedal direito quebrou. Ele está pedalando só com uma perna agora e tem de subir aquele morro grandão, famoso, que tem lá em cima, que fica aqui, em Belo Horizonte. Ele não dá conta. Só com uma perna ele não vai dar mais conta de pedalar a bicicleta para a eleição. O José Afonso vai cair para trás, vai tomar um pinote e vai rachar a cabeça. Estou avisando a ele desde 2014: olhe essa situação. Em 2015, cheguei aqui e comecei a falar. Isso vai dar um pinote para trás que vai ver o tamanho. Isso está só piorando. Este governo está à beira da insolvência e vai implantar o caos em Minas Gerais. Falsifica os dados... Não está numa situação pior em nível nacional, porque faz a maquiagem da contabilidade criativa, lança depósito judicial como receita e faz o escambau para provar a contabilidade pública nacional, como a Dilma fazia. Falava que tinha R\$20.000.000.000,00 de débitos, mas, quando foram ver, admitiu que eram R\$40.000.000.000,00. Quando o Temer entrou, tinha R\$150.000.000.000,00. Isso é contabilidade criativa do PT.

O deputado Sargento Rodrigues – Prof. Mourão, este estado não é o estado onde o líder de governo é líder de governo, não é Minas Gerais. Ele deve estar falando de outro estado, porque poderíamos falar aqui durante meia hora das dívidas e dos percalços. Agora, o que mais nos entristece, Prof. Mourão, o que nos deixa entristecidos, mas muito tristes, é não ver nenhum gesto concreto por parte do governo do Estado em cortar os seus luxos, as suas regalias nos seus palácios pomposos, aqui, em Minas Gerais.

O deputado Bráulio Braz – Obrigado, presidente Dalmo Ribeiro. Nobres colegas, é com alegria que quero levar ao conhecimento dos colegas deputados que realizaremos uma audiência pública em Muriaé, na segunda-feira, na Câmara Municipal de Muriaé, com a presença das Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Agropecuária e Agroindústria. Iremos realizar uma audiência pública de grande valia para a nossa região. Hoje, a região de Muriaé integra o polo de piscicultura ornamental, que se tornou o maior polo de piscicultura ornamental da América Latina, com Muriaé e várias cidades vizinhas. Promoveremos uma audiência pública, na segunda-feira, às 10 horas da manhã, com a presença de vários colegas deputados que confirmaram presença; o presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, o meu amigo Antônio Carlos Arantes; o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Roberto Andrade; e nobres colegas e amigos, como Dalmo Ribeiro e Dilzon Melo. Então, estaremos em Muriaé promovendo essa audiência pública. Convidamos também a Secretaria de Cultura, a Emater e vários órgãos do governo, para que possamos compartilhar esse momento importante, em que o governo poderá, com sua estrutura, dar um atendimento especial ao polo de piscicultura ornamental, criado por nós, por mim, com um projeto de lei de minha autoria, aprovado

por todos os nobres colegas, aos quais agradeço; e também pelo governador. O polo de piscicultura ornamental foi legalizado pela legislação mineira, e tem sua sede em Muriaé. Promoveremos essa reunião de suma importância para os produtores de várias cidades próximas a Muriaé, que estarão conosco. Portanto, estendo o convite a todos os colegas deputados, que puderem estar conosco, às 10 horas de segunda-feira, em Muriaé, nessa audiência pública, num momento tão importante da economia brasileira. Vamos desenvolver um trabalho em prol da produtividade, em prol do emprego, em prol das famílias que cuidam dos seus negócios na zona rural. Portanto, todos os nobres colegas estão convidados. Um grande abraço.

Oradores Inscritos

– Os deputados André Quintão, Bonifácio Mourão, Rogério Correia e Antônio Jorge proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

A presidência vai ler as seguintes decisões: (– Lê:)

“DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Em 31 de outubro de 2017, na 90ª Reunião Ordinária de Plenário, os deputados Sargento Rodrigues, Gustavo Corrêa e a deputada Rosângela Reis formularam questão de ordem* sobre o alcance do art. 151 do Regimento Interno, bem como sobre a efetividade da Decisão da Presidência nº 1, de abril de 1993, no que diz respeito aos trajes parlamentares no Plenário e locais de reunião das comissões. Os parlamentares questionam o quórum de abertura da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais, realizada no dia 4 de outubro deste ano, uma vez que dois dos três membros efetivos da referida comissão, incluindo o seu presidente, participaram da reunião com vestimentas inadequadas. Ao final da questão de ordem, os deputados suscitantes requerem que o quórum para a abertura da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais seja considerado inexistente e que esta reunião, bem como as decisões nela tomadas, sejam invalidadas. A presidência considera procedente a questão de ordem ora formulada por entender que, em consonância com o disposto no art. 151 do Regimento Interno, os atos do Poder Legislativo praticados tanto em Plenário como nas comissões realizam-se com solenidade. Corroborando Decisão da Presidência proferida em 1º de abril de 1993, a presidência entende que o traje adequado para uso em Plenário e nas comissões é paletó e gravata por ser esse o traje que os costumes pátrios consagram como adequado para a prática de atos solenes. Diante do exposto, a presidência, em atenção à questão de ordem suscitada, DECIDE tornar sem efeito a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais, realizada em 4 de outubro deste ano, bem como todos os atos nela praticados, em virtude da inobservância dos referidos preceitos regimentais.

Mesa da Assembleia, 8 de novembro de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.”

* – Os deputados Sargento Rodrigues e Gustavo Corrêa e a deputada Rosângela Reis protocolaram, em 31/10/2017, a seguinte questão de ordem:

Questão de Ordem

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os deputados que esta subscrevem solicitam, nos termos regimentais, que seja esclarecido o alcance do art. 151 do Regimento Interno e também que se informe se ainda hoje prevalece o entendimento adotado na Decisão da Presidência nº 1/93, de 1º de abril de 1993, proferida na 194ª Reunião Extraordinária e publicada em 24 de abril de 1993, no que diz respeito aos trajes utilizados por parlamentares no Plenário e locais de reunião das comissões.

Dispõe o *caput* do art. 151 do Regimento Interno, cujo texto permanece sem alteração desde a década de 1990, que os debates, nesta Casa Legislativa, “realizam-se com ordem e solenidade”.

Há quase um quarto de século, em abril de 1993, o então Presidente, deputado José Ferraz, em resposta a questão de ordem acerca do tema, formulada pelo deputado Adelmo Carneiro Leão, assim se manifestou:

"Esta Presidência lembra ao ilustre Deputado Adelmo Carneiro Leão, pessoa das mais queridas nesta Casa, que, por estar em Plenário, deve usar gravata.

A Presidência esclarece que, por força de dispositivo regimental, os atos do Poder Legislativo praticados tanto no Plenário como nas comissões revestem-se da característica de solenidade. Daí resulta o uso do traje que os costumes pátrios consagram como adequado para a prática dos atos solenes do poder público".

A exigência de utilização por parlamentares do sexo masculino do traje denominado “passeio completo”, ou seja, calça, paletó e gravata, nos locais solenes de reunião das casas legislativas, é um denominador comum entre as regras e praxes adotadas nesta Assembleia, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O Ato da Mesa nº 63, de 10 de setembro de 1980, que visa esclarecer e interpretar o art. 272 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dispõe nos §§ 1º e 3º do art. 1º que nas dependências consideradas privativas, entre as quais incluem-se o “plenário das sessões e a sala das reuniões das Comissões” é obrigatório o uso de traje passeio completo.

O Ato do Presidente do Senado nº 93/97, publicado no Diário do Congresso no dia 5 de março de 1997, também dispõe sobre as vestimentas a serem utilizadas como condição para o ingresso no Plenário e no plenário das comissões, definindo, para os homens, a necessidade do traje “passeio completo”. A mesma informação está também disponível na página 194 do Manual de Organização de Eventos do Senado Federal, edição de 2013.

Como se pode constatar, a interpretação adotada na Assembleia Legislativa há mais de duas décadas em nada difere daquela que se adota ainda hoje nas duas Casas que compõem Congresso Nacional.

Entretanto, na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais, realizada às 14:30 hs do dia 4 de outubro, constatou-se que dois dos três deputados que integram como membros efetivos a mencionada comissão apresentaram-se no local da reunião com vestimentas inadequadas, contrariando claramente as regras e dispositivos regimentais que regem a matéria. Trata-se que situação que merece censura por infringir regras de boa conduta nas dependências da Casa, nos termos do art. 10 da Resolução nº 5.207, de 10 de dezembro de 2002, que “estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências”.

Deve-se também considerar que, da mesma forma que não se admite para a contagem do quorum regulamentar a presença em Plenário de deputado inadequadamente trajado, não se pode considerar em reunião de comissão a presença daquele que não atenda os preceitos já exaustivamente lembrados nesta questão de ordem. Ou seja, dado que as evidências – fotos e gravações – demonstram claramente que na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais 2 dos 3 membros efetivos presentes, incluindo-se entre eles o que a presidia, estavam inadequadamente trajados.

Deve-se, portanto, considerar inexistente o quorum para a abertura daquela reunião e, conseqüentemente, invalidado o evento e as decisões nele tomadas, por não atenderem preceitos regimentais. Cabe, assim, ao Presidente da Assembleia, como fiscal da ordem, nos termos do art. 83 do Regimento Interno, determinar a adoção das providências cabíveis para que seja considerada inválida a mencionada reunião e anulados os atos nela praticados.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2017.

Sargento Rodrigues – Gustavo Corrêa – Rosângela Reis.

“DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Em 31/10/2017, na 90ª Reunião Ordinária de Plenário, o deputado Gustavo Valadares formulou questão de ordem*, afirmando que a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 48 a 53/2017, realizada em 31/10/2017, foi aberta com a presença de dois deputados apenas, em desobediência ao disposto no art. 125, § 2º, do Regimento Interno. Ao final da questão de ordem, o deputado suscitante requereu a anulação da referida reunião de comissão por não terem sido atendidos os requisitos regimentais para a sua abertura e solicitou ainda a retificação dos registros internos e dos disponíveis na internet relativos ao seu resultado. Em atenção à questão de ordem suscitada, a presidência esclarece que, conforme determina o § 2º do art. 125 do Regimento Interno, a comissão se reúne com a presença de mais da metade de seus membros. Na espécie, por ser a Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 48 a 53/2017 composta de cinco membros, nos termos do art. 110, § 1º, do Regimento Interno, ela somente poderia realizar reuniões com a presença de, pelo menos, três membros. Não há que se falar na aplicação, neste caso, do disposto no § 3º do art. 125 do Regimento Interno, que estabelece que a reunião de comissão com a presença de convidados poderá ser aberta com qualquer número de membros, uma vez que a reunião destinada à arguição pública dos indicados para os cargos previstos no inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado não se confunde de maneira alguma com reunião de audiência pública ou de convidados. De fato, enquanto a reunião com a presença de convidados tem por objetivo debater com a sociedade temas de relevância social, a reunião de comissão especial para emitir parecer sobre uma indicação destina-se à sabatina do indicado com vistas à comprovação de sua qualificação técnica para o cargo ou função pública em questão. Saliente-se, por fim, que a referida norma, constante no art. 125, § 3º, do Regimento Interno, constitui exceção à exigência do quórum de presença da maioria dos membros para abertura de reunião de comissão e, conforme conhecida regra de hermenêutica, as exceções legais devem ser interpretadas restritivamente, não podendo se estender a situações não previstas em seu enunciado. Por todo o exposto, a presidência torna sem efeito a 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 48 a 53/2017, realizada em 31 de outubro do corrente ano, bem como todos os atos nela praticados, em virtude da inobservância do quórum previsto regimentalmente para a sua abertura.

Mesa da Assembleia, 8 de novembro de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.”

* – O deputado Gustavo Valadares protocolou, em 31/10/2017, a seguinte questão de ordem:

Questão de Ordem

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que esta subscreve, nos termos dos arts. 165 a 167 do Regimento Interno, vem formular a presente questão de ordem, com fundamento nos fatos e nos dispositivos regimentais a seguir expostos.

O art. 122, parágrafo único, do Regimento Interno determina que são aplicáveis às reuniões de comissão, no que couber, as disposições relativas às reuniões de Plenário. O art. 19, por sua vez, dispõe que, na hora do início da reunião, os parlamentares ocuparão seus lugares e verificada a existência de quórum regimental o Presidente declarará aberta a reunião. Não havendo o quórum, confirme dispõe o § 2º do art. 19, o Presidente poderá aguardar pelo prazo de quinze minutos, “a partir da hora prevista para seu

início”, para que, completado o número regimental de presentes, se dê início à reunião. Transcorrido o prazo, nos termos do § 3º do art. 19, o presidente deixará de abrir a reunião.

O § 2º do art. 125 do Regimento Interno, por sua vez, determina expressamente que a comissão se reúne com a presença de mais da metade de seus membros. A inexistência de quórum, no prazo regimentalmente previsto, é um obstáculo intransponível para a abertura da reunião. A inobservância dos preceitos regimentais exige a anulação dos atos praticados, sob pena de tornar-se inútil e dispensável o Regimento Interno da Casa, passando a valer na condução dos trabalhos parlamentares apenas o voluntarismo de alguns, fato que gera potencial insegurança política e jurídica.

A única exceção regimentalmente prevista refere-se à “reunião com a presença de convidados”, que, conforme dispõe o art. 125-A do Regimento Interno, pressupõe a prévia aprovação de requerimento e a indicação da matéria a ser debatida. A “presença de convidados” a que se refere o § 3º do art. 125 do Regimento Interno, uma faculdade atribuída aos cidadãos e importante para a democratização do processo legislativo, não se confunde, no entanto, com a participação, obrigatória, do indicado para cargo ou função pública em reunião extraordinária de comissão especial constituída para os fins do art. 111, III, na qual será sabatinado e deverá comprovar suas qualidades para o exercício de cargo ou função.

Não há, portanto, que se aplicar a exceção regimentalmente prevista no § 3º do art. 125 do Regimento Interno às reuniões destinadas ao cumprimento do disposto no art. 111, III.

Com fundamento nessas normas expostas, requer-se ao presidente da Assembleia que, como fiscal da ordem e responsável pela observância das leis e do Regimento Interno, nos termos do art. 83, II, determine a anulação da 2ª Reunião Extraordinária da “Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 48 a 53/2017, dos seguintes nomes para compor o Conselho Estadual de Educação: Girlaine Figueiró Oliveira, Maria do Carmo Menicucci de Oliveira, Maria da Glória Ferreira Giudice, Eduardo de Oliveira Chiari Campolina, Dalila Andrade Oliveira e Gustavo Henrique Escobar Guimarães”, convocada para as 9h30min do dia 31/10/2017, que foi aberta com a presença de dois deputados apenas.

O fato, indiscutível, é público e pode ser constatado nas gravações de vídeo disponíveis. As gravações também demonstram que a chegada de um terceiro parlamentar – que não apresentou previamente a sua designação como substituto, o que contribui para a invalidação de sua participação – ocorreu após a suposta abertura, da reunião, feita, como ressaltamos, ao arpejo dos preceitos regimentais.

Solicita-se, também, que seja determinada a retificação de registros internos e dos disponíveis na internet, relativos ao resultado da reunião, para que passe a constar o seu cancelamento, em virtude da inobservância dos requisitos regimentalmente previstos para a sua abertura.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2017.

Gustavo Valadares

Designação de Comissões

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 54/2017. Pelo Bloco Minas Melhor – BMM: efetivos – deputados André Quintão e Durval Ângelo; suplentes – deputada Celise Laviola e deputado Tadeu Martins Leite; pelo Bloco Compromisso com Minas Gerais – BCMG: efetivos – deputados Hely Tarquínio e Glaycon Franco; suplentes – deputados Tiago Ulisses e Mário Henrique Caixa; pelo Bloco Verdade e Coerência – BVC: efetivo – deputada Ione Pinheiro; suplente – deputado João Leite. Designo. Às Comissões.

A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 55/2017. Pelo BMM: efetivos – deputados André Quintão e Durval Ângelo; suplentes – deputados Vanderlei Miranda e Celinho do Sinttrocel; pelo

BCMG: efetivos – deputados Hely Tarquínio e Roberto Andrade; suplentes – deputados Emidinho Madeira e Antonio Lerin; pelo BVC: efetivo – deputado João Vítor Xavier; suplente – deputado Luiz Humberto Carneiro. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 9.301/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, e 9.302/2017, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Meio Ambiente – aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 1º/11/2017, dos Requerimentos n°s 8.666 a 8.668/2017, do deputado Thiago Cota, e 9.141/2017, do deputado Noraldino Júnior e outros;

e de Saúde – aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 8/11/2017, dos Projetos de Lei n°s 3.746/2016, do deputado Antonio Carlos Arantes, com a Emenda n° 1 da Comissão de Justiça, e 4.046/2017, do deputado Ivair Nogueira, e dos Requerimentos n°s 8.877/2017, da Comissão de Minas e Energia, 9.153/2017, da Comissão Extraordinária das Mulheres, e 9.172/2017, do deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, estou acompanhando o noticiário em âmbito nacional e ontem havia feito a leitura de uma nota no jornal *online O Antagonista*. Hoje de manhã também diversos jornais trouxeram a triste notícia, Sr. Presidente, de que o deputado federal Celso Jacob, do PMDB do Rio de Janeiro, se encontra condenado por falsificação de documento público e dispensa de licitação, e está exercendo o mandato, deputado Dalmo Ribeiro Silva, ao mesmo tempo que cumpre pena na Penitenciária da Papuda! Ele exerce seu mandato durante o dia e é recolhido à noite na Penitenciária da Papuda. Esse deputado está recebendo o auxílio-moradia. Presidente, não tem nada que nos cause mais constrangimento que ler uma matéria como essa. O deputado trabalha o dia inteiro no Plenário, cumprindo sua pena, a noite é recolhido para o Presídio da Papuda e recebe auxílio-moradia. Não tem cabimento uma coisa tão desastrosa como essa. E o pior, como o presidente da Câmara dos Deputados, o deputado federal Rodrigo Maia, do Democratas do Estado do Rio de Janeiro, ainda não providenciou a cassação do mandato do deputado? Estou aqui com a Constituição aberta em seu art. 55, que diz o seguinte, deputado Dalmo Ribeiro Silva: “Perderá o mandato o deputado ou senador ‘- já vou direto ao inciso -’: VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; § 2º – nos casos dos incisos I, II e VI, ‘- que é o caso do deputado -’, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal por voto secreto e maioria, mediante provocação da respectiva Mesa”. Presidente, vim aqui hoje para provocar a Mesa. Como temos um deputado federal, deputado André Quintão, condenado? Ele está condenado. Não está processado. Não é inquérito. Ele está condenado com trânsito em julgado de sentença penal condenatória exercendo mandato. Isso é uma vergonha, é um escárnio. Há pessoas lá fora, presidente, que acham que a indignação é só delas, mas é nossa também, porque é constrangedor abrir um jornal pela manhã, ou uma pessoa abrir um jornal desses ao seu lado, e saber que um deputado federal está condenado por falsificação de documento e de dispensa de licitação, e que de dia está no Plenário, de noite recolhido na Papuda, e recebendo auxílio-moradia. Viola, Sr. Presidente, todos os princípios da administração pública; ele conseguiu violar todos. E a Mesa da Câmara dos Deputados? Onde está? Inerte? Estou aqui apresentando, Sr. Presidente, um requerimento com o seguinte teor: (- Lê:)

“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o deputado que este subscrever requer a V. Exa., nos termos do art. 103, inciso III, alínea ‘a’, do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara dos Deputados pedido de providências para determinar a cassação do mandato do parlamentar Celso Jacob, assim como a suspensão do pagamento do auxílio-moradia, uma vez que ele se encontra preso no Complexo Penitenciário da Papuda, onde cumpre pena decorrente da condenação por

falsificação de documento público e por dispensa de licitação. Em tempo de mobilizações populares pela moralização da política brasileira, é, no mínimo, irrazoável permitir o pagamento de citada verba ao deputado, que, todas as noites, deve se recolher à penitenciária Papuda, onde reside atualmente. Ademais, consoante o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, são deveres fundamentais de todos os deputados zelar pelo prestígio das instituições democráticas e representativas do País, exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade. Assim, por ser medida coerente com os princípios da moralidade, expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal, conto com o apoio dos pares à aprovação deste requerimento.”

Estou aqui fazendo a leitura e vou protocolar o requerimento. Espero, pelo menos assim, presidente Dalmo, provocar a Mesa, porque ou é ela, ou é um partido político. Se alguém não provocou ainda, estamos fazendo. Vergonha, um escárnio ter um deputado federal como Celso Jacob, do PMDB do Rio de Janeiro, condenado com trânsito em julgado, cumprindo pena na Papuda, receber auxílio-moradia e exercer o mandato ainda. Esse cidadão já deveria ter sido cassado há muito tempo. Não sei por que ainda não o foi. Se foi por falta de provocação à Mesa da Câmara dos Deputados, estou aqui formalmente provocando-a. Uma vergonha nacional! Vergonha, vergonha, vergonha! Essa é a palavra, Sr. Presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/10/2017

Às 13h1min, comparece na Sala das Comissões a deputada Marília Campos (substituindo o deputado Bosco, por indicação da liderança do BMM), membro da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Léo Portela. Havendo número regimental, a presidente, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a liberdade de expressão artística e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Michele Sá, atriz do coletivo de teatro As Bacurinhas; Brígida Moura Campbell Paes, artista plástica e professora da Escola de Belas Artes da UFMG; e Marta Cristina Pereira Neves, artista plástica e professora da PUC; e os Srs. João Batista Miguel, secretário de Estado adjunto de Cultura representando o secretário, Ângelo Oswaldo de Araújo; Rômulo José Avelar Fonseca, presidente da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, representando Juca Ferreira, secretário municipal de Cultura de Belo Horizonte; Jhonatan Melo Cardozo, arquiteto e regente de blocos de carnaval de Belo Horizonte; e Guigo Pádua, vice-presidente da Associação Curta Minas. A presidente, deputada Marília Campos, autora do requerimento que deu origem ao debate, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2017.

Bosco, presidente – Glaycon Franco – Rosângela Reis.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/10/2017

Às 10h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Isauro Calais e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado João Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de documentos referentes aos Projetos de Lei nºs 592/2015, 3.943/2016 e 4.222/2017, necessários a sua tramitação, em atenção a pedidos de diligência da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 4.087/2017 (redistribuição), no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Durval Ângelo. Comparece na reunião o deputado Roberto Andrade, membro da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Comparece na reunião o deputado Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM). Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.616/2017 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Isauro Calais). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 10.509/2017, dos deputados Sargento Rodrigues, Bonifácio Mourão e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que seja analisada a viabilidade de ajuizamento de ação civil pública em favor dos mais de 157 mil servidores públicos estaduais que estão com os salários atrasados há mais de um ano, bem como para assegurar a concessão da data-base constitucionalmente garantida a tais servidores. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos em que se solicita, nos termos do art. 301, § 1º, do Regimento Interno, aos autores dos Projetos de Lei nºs 4.524 e 4.654/2017 que estes sejam instruídos com a documentação necessária a sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2017.

Leonídio Bouças, presidente – Hely Tarquínio – Isauro Calais – Roberto Andrade – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 31/10/2017

Às 16h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Vítor Xavier, Agostinho Patrus Filho (substituindo o deputado Antonio Lerin, por indicação da liderança do BCMG) e Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Gil Pereira, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* do Fale com as Comissões de Gueiver Lúcio Gonçalves Canhestro, de Belo Horizonte, solicitando a realização de audiência pública com a finalidade de incluir Furnas Centrais Elétricas na discussão da Frente Parlamentar em Defesa da Cemig; e de Luiz Henrique Batagini, advogado de Furnas, solicitando a inclusão de Furnas nos debates da Frente Parlamentar em Defesa da Cemig. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua

vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.962, 8.963 e 9.143/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 10.357/2017. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.549/2017, dos deputados Antonio Carlos Arantes, João Vítor Xavier e Duarte Bechir, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Agropecuária e Agroindústria para debater o leilão dos investimentos realizados pela Petrobras referentes à planta de amônia que seria construída no Município de Uberaba;

nº 10.618/2017, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência pública, com a presença da Fundação Renova, com a finalidade de debater os trabalhos que têm sido realizados para a recuperação do Rio Doce e dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem Fundão, acontecido no Município de Mariana, há dois anos.

Em seguida, é aprovado relatório de visita a Caeté, realizada em 25/9/2017, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2017.

Bosco, presidente – Antonio Lerin – Leonídio Bouças.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Minas e Energia

Locais visitados: Prefeitura Municipal de Caeté e Bairro Pedra Branca, em Caeté

Apresentação

A Comissão de Minas e Energia visitou, no dia 25/9/2017, a Prefeitura Municipal de Caeté e o Bairro Pedra Branca, no mesmo município, para debater com as autoridades e os moradores dessa localidade a ocorrência frequente de oscilações na rede elétrica e quedas de energia. A visita foi desdobramento do Requerimento nº 9.441/2017, de autoria do deputado João Vítor Xavier.

Além do parlamentar, também estiveram presentes, entre outros, o prefeito de Caeté, Lucas Coelho Ferreira; a vice-prefeita, Maria Emília Moreira de Castro; o secretário de governo, Webber Leite Marchi; o assessor-chefe de Controle Interno, Thomaz Henrique Moreira de Castro; os vereadores Serginho da Penha, Paulo Cecílio Bicalho, conhecido como Rodelão, e Jadson do Bonsucesso Rodrigues, apelidado de Pardal; o superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caeté – Saae –, René Henrique Cardoso Renault; e os representantes da Cemig Ivan Pontes, Dirceu Venâncio Santos Júnior, Carlos Renato de Almeida.

Relato

A visita da comissão ao gabinete do prefeito de Caeté foi realizada com o objetivo de averiguar as denúncias de oscilações e quedas no fornecimento de energia elétrica pela Cemig, que vêm causando transtornos à população e ao comércio em geral.

O prefeito ressaltou que algumas empresas, como a Aritana – que se destaca por fornecer muitos postos de emprego à população de Caeté –, têm ameaçado se retirar da cidade devido às interrupções frequentes no fornecimento de energia, que causam prejuízos ao seu processo produtivo. Além disso, as oscilações e quedas de energia acabam afastando a instalação de outros empreendimentos na cidade pela inconfiabilidade no sistema elétrico.

Durante a reunião, também foi registrado que as quedas de energia desencadearam dificuldades no fornecimento local de água. Conforme explicou René Henrique Cardoso Renault, superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caeté – Saae –, a captação de 80% da água consumida pelos habitantes de Caeté utiliza bombas movidas a eletricidade.

Ao serem arguidos sobre essas questões, os representantes da Cemig apresentaram um breve relato de como é o funcionamento da rede de distribuição de energia, para, em seguida, esclarecerem as razões do problema relatado pela população de Caeté.

Além de causas comuns, como queda de árvores, animais nos cabos, pipas enroladas na fiação e ventanias fortes, a Cemig atribuiu a situação a obras de melhorias na rede, que demandam interrupções momentâneas no fornecimento. Algumas vezes, as descontinuações ocorrem por manobras próprias do sistema, que é integrado com os Municípios de Barão de Cocais e Sabará.

Cientes do problema, os técnicos anunciaram que a solução já está em andamento, por meio de um investimento de R\$3.500.000,00, que será aplicado na substituição de vários equipamentos das redes de distribuição urbana e rural de Caeté por outros mais modernos e na instalação de fiação mais resistente. Segundos eles, as obras já começaram e se estenderão até o final de 2018.

Os representantes da Cemig informaram ainda que está prevista a instalação, até o final deste ano, de um novo religador telecontrolado com o intuito de permitir um maior controle sobre o fornecimento de energia para captação de água para o município. Eles ainda se comprometeram a comunicar com antecedência ao Saae qualquer manobra ou intervenção que seja feita na rede e resulte em interrupção de energia.

O deputado João Vítor Xavier se mostrou otimista com o plano de investimentos apresentado pela Cemig, uma vez que promete solucionar o problema de fornecimento de energia no município, por meio da modernização de equipamentos e da substituição de linhas antigas, para garantir energia elétrica de melhor qualidade.

Na reunião, o prefeito também falou sobre o projeto Cooperação Solar, recém-implementado no município, que consiste na instalação, no alto do Cine Teatro Caeté, de um painel solar de energia fotovoltaica, cuja energia gerada será integrada na rede da Cemig. Essa energia será distribuída a núcleos familiares rurais, para reduzir seu consumo mensal e elevar o crescimento da produção agrícola desses núcleos.

O parlamentar também visitou a comunidade do Bairro Pedra Branca, onde se reuniu com alguns moradores. Com o auxílio dos técnicos da Cemig, esclareceu as causas das interrupções no fornecimento local de energia e informou sobre o investimento na modernização da rede elétrica.

Conclusão

A visita cumpriu sua finalidade, que foi a discussão sobre os problemas de oscilação e queda de energia elétrica em Caeté, que tanto prejudicam a população e a economia local. Nesse contexto, foram apontadas soluções positivas para seu fornecimento regular e, em consequência, para a promoção do desenvolvimento econômico do município. Foi, portanto, profícua e cumpriu sua estrita competência regimental. Cabe a esta comissão continuar acompanhando o tema.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2017.

João Vítor Xavier, relator.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/11/2017

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Carlos Henrique, André Quintão, Gustavo Valadares (substituindo este o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.450/2017 é retirado de pauta por determinação do presidente da

comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 9.115 e 9.146/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 10.427/2017, registrando-se o voto contrário do deputado Gustavo Valadares. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 10.502/2017, do deputado Tiago Ulisses, em que requer seja realizada reunião com a presença dos Srs. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado do Planejamento e Gestão, e José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, secretário de Estado de Fazenda, para cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à demonstração e à avaliação, por parte do Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado referentes ao 2º quadrimestre de 2017;

nº 10.584/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública com a Comissão de Participação Popular para recebimento dos relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa do Projeto de Lei nº 4.665/2017, em 9/11/2017, às 18 horas, encerrando o processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2019 – para o exercício 2018 em Belo Horizonte; e sejam convidadas as demais comissões e órgãos do governo do Estado conforme lista anexada.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 10.627/2017, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre os resultados obtidos com o Refis estadual, especificamente sobre os valores já arrecadados e o montante com parcelamento concedidos. Registra-se a presença do deputado Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2017.

Tiago Ulisses, presidente – Felipe Attiê – Ivair Nogueira – Tito Torres – Isauro Calais.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cabo Júlio, Fábio Cherem, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada ao Centro de Segurança Bancária do Itaú-Unibanco, em São Paulo, em 10/11/2017, às 11 horas, com a finalidade de conhecer a tecnologia empregada na segurança dos estabelecimentos bancários.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2017.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Rosângela Reis e os deputados Elismar Prado, Carlos Pimenta e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2017, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater sobre os marcos legais da cultura de Minas Gerais; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2017.

Bosco, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Durval Ângelo e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a preservação dos direitos humanos no ambiente escolar, tendo em vista a importância da escola democrática e a mordaza que atualmente se tenta impor a professores com a finalidade de eliminar o pensamento crítico nas instituições de ensino; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2017.

Cristiano Silveira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta das Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Braulio Braz, Fábio Avelar Oliveira e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e os deputados Antonio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Gustavo Santana e Isauro Calais, membros da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, para a reunião a ser realizada em 13/11/2017, às 10 horas, em Muriaé, com a finalidade de, em audiência pública, debater a aplicação da Lei nº 22.111, de 11/5/2016, que institui o Polo de Excelência em Piscicultura Ornamental na Zona da Mata, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2017.

Roberto Andrade, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Dirceu Ribeiro, João Vítor Xavier e Thiago Cota, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 13/11/2017, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão, de, em audiência pública, discutir as condições de segurança nas escolas públicas e privadas do Estado e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 9 novembro de 2017.

Celise Laviola, presidente.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 9/11/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990 e 5295, de 15/12/2006, assinou os seguintes atos:

nomeando Wamberto Dias da Silva para o cargo de Diretor da Diretoria-Geral Adjunta, padrão S-02, código AL-DAS-2-01.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009 e 2.610, de 2/3/2015, assinou os seguintes atos:

dispensando Wamberto Dias da Silva da Função Gratificada de Gerente-Geral – FGG –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Gestão de Pessoas;

designando Henderson Márcio Gomes Domingos para a Função Gratificada de Gerente-Geral – FGG –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Gestão de Pessoas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.519, de 23/6/2017, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 25/10/2017, o servidor André Luiz de Lima Alves, CPF nº 257.048.266/87, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-46, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nos 15.014, de 15/1/2004, e 22.519, de 23/6/2017, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 31/10/2017, o servidor Leonidas Baeta Santiago, CPF nº 257.898.806-49, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultor, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 8/11/2017, o servidor Rubem Dario dos Santos Vasconcellos, CPF nº 372.403.586/15, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Engenheiro, padrão VL-67, classe III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 9/11/2017, o servidor Evamar José dos Santos, CPF nº 374.229.016/91, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, padrão VL-72, classe especial, no exercício do cargo em comissão de recrutamento limitado de Diretor, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Leandro Andrade Genaro Oliveira, matrícula 10.434-5, no período de 16 a 30/10/2017.

Palácio da Inconfidência, 9 de novembro de 2017.

Adalclever Lopes, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 86/2017****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 153/2017**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 30/11/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de filtros e mantas para equipamentos de ar-condicionado.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 149/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Radiograf Clínica de Radiografia Odontológica Ltda. Objeto: prestação de serviços odontológicos aos deputados e aos ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 143/2017

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lava-a-jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. Objeto: prestação de serviços de lavagem e revitalização de pintura em veículos da contratante. Objeto do aditamento: segunda prorrogação, com reajuste de preço pelo IPCA-IBGE. Vigência: de 6/11/2017 a 5/11/2018. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 144/2017

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação mútua entre os partícipes a fim de maximizar as ações de polícia preventiva, necessárias ao exercício do mandato eletivo. Objeto do aditamento: terceira prorrogação. Vigência: de 29/1/2018 a 28/1/2019. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1 e 1011-01-031.729-4.239-3.1.90-10.1.



ERRATAS

PARECER DE TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.954/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/8/2017, na pág. 37, sob o título Emenda nº 1, onde se lê:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Chapadinha/Adjacências, com sede no Município de Capelinha.”, leia-se:

“Dê-se ao art.1º do projeto a seguinte redação:

‘Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Chapadinha e Adjacências, com sede no Município de Capelinha.’”.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.905/2016

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/11/2017, na pág. 81, na Conclusão, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 3.905/2017”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 3.905/2016”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/11/2017, na pág. 93, onde se lê:

“Rúbia Mariana da Almeida”, leia-se:

“Rúbia Mariana de Almeida”.